

Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não havendo explicações sobre a legislação aplicada nem sobre os atos e procedimentos constantes dos autos. Não é permitida a retirada do processo administrativo do âmbito do HC/FMB. No entanto, o interessado poderá tomar notas ou solicitar cópias.

Notificações

Notificamos a empresa, VG FÁBRICA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME , inscrita no CNPJ n.º16.724.470/0001-38 , acerca do atraso na entrega de material(is) ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Processo:4500 /2014.

Empenho:4650 /2014.

Dias de atraso:14 .

A não entrega do(s) material(is) acarretará em aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e na Lei Estadual 6.544 de 22.11.1989, e demais legislações pertinentes.

Informamos ainda, que a notificada possui o prazo de 5 dias para a entrega do(s) material(is), sendo que em sua omissão os fatos serão presumidos como verdadeiros.

Notificamos a empresa, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ n.º26.921.908/0005-55 , acerca do atraso na entrega de material(is) ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Processo:4279 /2014.

Empenho:4833/2014.

Dias de atraso:09.

A não entrega do(s) material(is) acarretará em aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e na Lei Estadual 6.544 de 22.11.1989, e demais legislações pertinentes.

Informamos ainda, que a notificada possui o prazo de 5 dias para a entrega do(s) material(is), sendo que em sua omissão os fatos serão presumidos como verdadeiros.

Notificamos a empresa, BH FARMA COMÉRCIO LTDA , inscrita no CNPJ n.º42.799.163/0001-26 , acerca do atraso na entrega de material(is) ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Processo:4275 /2014.

Empenho:4737/2014.

Dias de atraso:10.

A não entrega do(s) material(is) acarretará em aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e na Lei Estadual 6.544 de 22.11.1989, e demais legislações pertinentes.

Informamos ainda, que a notificada possui o prazo de 5 dias para a entrega do(s) material(is), sendo que em sua omissão os fatos serão presumidos como verdadeiros.

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Comunicado

Edital 022/2014 - TP – Execução das obras e serviços de estabilização de encosta às margens da SP-123, km 42+350 (pista sul), município de Campos do Jordão, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo XXVI, que integra o Edital da licitação 022/2014-TP, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes dos Autos 267.564/DER/2014, observadas as normas técnicas ABNT. Homologada e adjudicada em 29-10-2014 a empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 65.848,67 no prazo de 05 dias e assinar o contrato 19.455-4 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05-10-2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Intimações

PROCESSO SAP/GS 1955/2012– GDOC – 1000726-30903/2013

Indiciado: H.F.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.74/75, a saber: Fls. 66/72 – Recebo a Defesa Prévia apresentada tempestivamente, na qual foram arroladas três testemunhas, havendo questões preliminares a serem apreciadas. Preliminarmente, a ilustre defesa aduziu que o presente feito foi alcançado pela prescrição, tendo em vista que a citação do sindicado foi cumprida somente em 01-09-2014. Conquanto, em que pesem os argumentos delineados pela combativa defesa, certo é que a linha de raciocínio adotada não merece prosperar, senão vejamos. A Lei 10.261/68, alterada pela LC 942/03, em seu artigo 261, inciso II, § 2º, dispõe que a edição da Portaria inaugural interrompe o curso da prescrição, inexistindo qualquer previsão legal capaz de atrelar a citação do indiciado ao curso do prazo prescricional. A citação do indiciado, no caso vertente, foi plenamente válida, sendo certo que todos os princípios constitucionais são respeitados no decurso de todo o processo. Ademais, a falta da publicidade imediatamente após a edição da Portaria inaugural não configurou qualquer nulidade, tampouco causou prejuízo ao indiciado (art. 305 da Lei 10.261/68), sendo certo que durante toda a tramitação do presente processo administrativo disciplinar, serão resguardados os direitos à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal. Afastada a preliminar suscitada, defiro a juntada do documento de fls. 72, o qual será analisado amiúde por esta presidência por ocasião da elaboração do relatório final. No ensejo, designo audiência de instrução para dia de, às horas. Intime-se, em momento oportuno, as testemunhas da Administração: Geraldo Grassi (fls.21/22) e José Elizeu de Jesus Simenes (fls.23/24), e as testemunhas da Defesa: Rogério Messias, Edson Terçaniol e João Marcos Terçaniol (fls.70), por intermédio de seus superiores hierárquicos, expedindo-se os respectivos mandados de intimação. Fica a i. Defesa ciente da necessidade de comunicar a esta presidência acerca de eventual alteração no local de exercício das testemunhas indicadas em Defesa Prévia, a fim de se evitar diligências desnecessárias. Publique-se o presente despacho, fazendo constar o nome e número da inscrição na OAB de todos os advogados que atuam no presente feito e constando apenas as iniciais do nome do indiciado.

DR. RODRIGO SILVIO RIBEIRO SARDINHA – OAB/SP 142.677
 DRA. TATIANA PONTES DE AGUIAR – OAB/SP 230.485
 DR. EVERTON RIBEIRO SILVA – OAB/SP 341.477
 PROCESSO SAP/GS 744/2013– GDOC – 1000726-643297/2013

Indiciado: C.C, M.F.S, O.F.C, R.S.B, S.O.A, e V.A.S.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.250/251, a saber: 1) Recebo as Defesas Prévias dos acusados, que foram ofertadas, em conjunto, em relação aos acusados Claudinei, Maria de Fátima, Sidney e Valdeires, de fls. 246/247,

bem como documento pertinente ao acusado Sidney de fls. 248, sem testemunhas arroladas; defiro o requerimento do primeiro parágrafo de fls. 247; 2) Em relação à acusada Odete, a Defesa Prévia já foi recebida às fls. 230, observando-se que foi arrolada uma testemunha (fls. 229); 3) Recebo Defesa Prévia do acusado Rafael de fls. 249, sem testemunhas arroladas ou qualquer requerimento; 4) À Serventia, para oficiar a Unidade Prisional, nos termos do final do item 1 deste despacho; 5) À Nobre Defesa Constituída da acusada Odete (fls. 228), deverá se manifestar no prazo impreterível de 07 (sete) dias, se insiste, ou não, na oitiva da testemunha por ela arrolada, consignando-se que, o silêncio será interpretado como desistência tácita de tal prova oral; 6) Tendo em, vista o interrogatório do acusado Sidney, oficie-se a Unidade Prisional para enviar a sua Ficha Funcional atualizada, para que seja confirmada a sua aposentadoria por tempo de serviço, a fim de se proceder ao futuro aditamento da Inicial; 7) Intimem-se as s Defesas Constituídas, via DO, conforme os Instrumentos de Mandato anexados aos autos; 8) Após o transcurso do prazo mencionado no item 5 deste despacho, conclusos para deliberação acerca da eventual designação de audiência; 9) Cumpra-se.

DR. ADAUTO DE MATTOS – OAB/SP 62914
 DRA. CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA – OAB/SP 302.036
 DRA. CAMILA GOMES FRAGNAN – OAB/SP 300.236
 DR. MANUEL BORGES DE MIRANDA – OAB/SP 178.381
 PROCESSO SAP/GS 1537/2012– GDOC – 1000726-1397560/2012

Indiciado: E.G.L.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.70, a saber: Melhor analisando o feito e com base naquilo que foi dito no interrogatório, entendemos por bem acrescentar ao rol de testemunhas da Administração original (fls. 58) a pessoa do servidor José Roberto Duran, referida pelo sindicado em sua autodefesa. Oficie-se à unidade prisional, solicitando a ficha funcional atualizada do sindicado fazendo constar todos os elogios publicados. Abra-se o prazo legal para a apresentação da defesa prévia. Fica a i. Defesa ciente da necessidade de comunicar a esta presidência acerca da qualificação, bem como eventual alteração no local de exercício da testemunha indicada, a fim de se evitar diligências desnecessárias. Publique-se o presente despacho, fazendo constar o nome e número de inscrição na OAB de todas as advogadas que atuam no presente feito e somente a inicial do nome do sindicado.

DR. RODRIGO SILVIO RIBEIRO SARDINHA – OAB/SP 142.677
 DRA. TATIANA PONTES DE AGUIAR – OAB/SP 230.485
 DR. EVERTON RIBEIRO SILVA – OAB/SP 341.477
 PROCESSO SAP/GS 1434/2008– GDOC – 1000726-472356/2009

Indiciado: F.A.S.S.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.69, a saber: Melhor analisando o feito e com base naquilo que foi dito nos interrogatórios, entendemos por bem acrescentar ao rol de testemunhas da Administração original (fls. 48) o servidor Cícero Gonçalves da Silva (fl. 21). Oficie-se, via notes, à unidade prisional, solicitando a ficha funcional atualizada do indiciado. Abra-se o prazo legal para a apresentação da defesa prévia. Fica a i. Defesa ciente da necessidade de comunicar a esta presidência acerca da qualificação, bem como eventual alteração no local de exercício da testemunha indicada, a fim de se evitar diligências desnecessárias. Publique-se o presente despacho, fazendo constar o nome e número de inscrição na OAB de todas as advogadas que atuam no presente feito e somente a inicial do nome do indiciado.

DR. RODRIGO SILVIO RIBEIRO SARDINHA – OAB/SP 142.677
 DRA. TATIANA PONTES DE AGUIAR – OAB/SP 230.485
 DR. EVERTON RIBEIRO SILVA – OAB/SP 341.477
 PROCESSO SAP/GS 1366/2010– GDOC – 1000726-921729/2010

Indiciado: S.S.S.I.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.352, a saber: I) Diante da juntada dos documentos, às fls.221/351, oficie-se ao IMESC para agendamento da perícia médica; anexas cópias do pedido da defesa, bem como prontuário médico; II) Intime-se a defesa, dos documentos juntados às fls.221/351.

DR. CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS – OAB/SP 147.107
 DRA. FABIOLA DUARTE DA COSTA AZNAR – OAB/SP 184.673
 SECRETARIA DA SAÚDE

Intimação

PROCESSO SS 001.0100.000.054/2009– GDOC – 1000726-419867/2009

Indiciado: M.P.G.S. e outras

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.456, a saber: Pela Presidência foi dito que: ante a ausência das testemunhas arroladas pela defesa da acusada Marina, e, considerando o teor do despacho exarado as fls.363 dos autos, declaro precluso a prova oral requerida pela defesa da indiciada Marina. Não havendo mais provas a serem produzidas não vislumbro qualquer vício de natureza processual, motivo pelo qual declaro encerrada a instrução do feito. Concedo o prazo de 07 (sete) dias para que as douts Defesas apresentem suas Alegações Finais, nos termos do artigo 292 da Lei 10.261/68.

DRA. ELISABETE OLIVEIRA BOTTOLO – OAB/SP 249.895
 DR. MARCOS MASSAKI – OAB/SP 162.057
 DR. GENIVAL SILVA SOUZA FILHO – OAB/SP 276.892

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS – OAB/SP 97.365.

DR. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA – OAB/SP 116.800

DR. ALESSANDRO NEZI RAGAZZI – OAB/SP 137.873

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Intimações

PROCESSO SE 1365/2010– GDOC – 1000726-383662/2010

Indiciado: M.E.F.S.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.133, a saber: Junte-se. Diante das justificativas apresentadas, excepe-se Carta Precatória para oitiva das testemunhas arroladas na Portaria. Intime-se a Defesa, inclusive do cancelamento da audiência designada para o dia 25 de novembro, a qual comunicou a indiciada.

DRA. MARIA CRISTINA GALLO – OAB/SP 131.397
 DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833
 PROCESSO SE 018/2009– GDOC – 1000726-597110/2009

Indiciado: O.C.D.F.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.152, a saber: Junte-se. Intime-se a Defesa, por Edital, que foi designado o dia 10-12-2014 às 14h, para oitiva das testemunhas arroladas pela Defesa e que serão ouvidas por Carta Precatória.

DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Intimação

Fica a empresa GRADUADA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ. 11.390.583/0001-20 intimada da decisão proferida nos autos do Processo/PGE 16729-841220/2014, que concluiu pela “inexecução parcial do contrato” e decidiu:

- Rescindir unilateralmente o contrato 01/2012 pela inexecução parcial do Contrato nos termos do artigo 78, Incisos I, II e VII da Lei 8666/93.

- Aplicar a pena de multa no valor de R\$ 4.444,80, referente a 30% do Valor Total da inexecução do contrato 01/2012, com fundamento na Lei 8666/93, artigo 87 e artigo 1º, Inciso III, alínea a, da Resolução GPG-18 de 27/03/93.

Da decisão proferida cabe recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 5 dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 83, I, “e” da Lei Estadual 6544/89.

Os autos do processo encontram-se disponíveis nesta unidade.

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Comunicado

Seleção de Estágio de Direito Junto à Procuradoria Regional de Marília

A Procuradoria Regional de Marília, pela Comissão de Concurso, nos termos do disposto no Decreto 56.013, de 15-07-2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso de Estagiários de Direito junto à PGE, na área do Contencioso, para a Procuradoria Regional de Marília, que obedecerá às seguintes disposições:

Artigo 1º - O concurso destina-se à seleção de estagiários para preenchimento de 01 vaga existente na Procuradoria Regional de Marília e aquelas que vierem a surgir na área do Contencioso, na Procuradoria Regional de Marília, no limite máximo de 16 vagas.

§ 1º - O credenciamento dos estagiários aprovados efetuar-se-á de acordo com as disponibilidades orçamentárias e as necessidades dos órgãos públicos.

Artigo 2º - A inscrição deverá ser feita via Internet, através de requerimento (modelo ANEXO I), no site: www.pge.sp.gov.br (no link “concursos”) no período de 10 a 26-11-2014.

Artigo 3º - Nos termos do Parecer PA-203/2010, é permitida a inscrição no concurso do aluno que estiver cursando o sexto semestre (curso semestral) ou o segundo semestre do terceiro ano (curso anual). O início do estágio, contudo, ficará condicionado à matrícula no sétimo semestre em diante.

§ 1º - Na ocasião da convocação para credenciamento o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar certidão expedida pela Faculdade de Direito comprovando a matrícula num dos dois últimos anos da faculdade.

§ 2º - O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, e que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal. O(a) candidato(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição. Caso não sejam apresentados os documentos referidos, o candidato será desclassificado.

Artigo 4º - O concurso constará de uma prova escrita, constituída de 30 questões de múltipla escolha e 01 questão dissertativa.

§ 1º - As questões de múltipla escolha serão distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Direito Constitucional, 10 questões de Direito Civil e 10 questões de Direito Processual Civil (programa abaixo).

§ 2º - A questão dissertativa versará sobre a(s) disciplina(s) prevista(s) no parágrafo anterior.

§ 3º - Cada questão de múltipla escolha valerá 0,20 pontos e a questão dissertativa valerá 4 pontos.

§ 4º - Será desclassificado o candidato que não atingir nota igual ou superior a 2 (dois) na questão dissertativa, que deverá ser desenvolvida em forma de um texto, contendo as respostas dos itens e

subitens do tema determinado, com redação de no mínimo 15 e no máximo 30 linhas, esclarecendo que será pontuada, além do conteúdo jurídico, a observação das regras estabelecidas para uma dissertação.

Artigo 5º - Para ser aprovado o candidato deverá obter nota geral, igual ou superior a 5 (cinco).

Artigo 6º - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente a partir da maior nota. Para efeito de desempate na classificação prevalecerá sucessivamente:

- 1) a maior nota de questão dissertativa;
- 2) a maior nota das questões de múltipla escolha de Direito Constitucional;
- 3) a maior nota nas questões de múltipla escolha de Direito Civil;
- 4) a maior nota nas questões de múltipla escolha de Direito Processual Civil; e
- 5) o candidato de maior idade.

Artigo 7º - A prova será realizada no dia 28-11-2014, com início às 9:30 horas.

§ 1º Os candidatos inscritos realizarão a prova na Fundação de “Ensino Eurípedes Soares da Rocha” - Av. Hygino Muzzi filho, 529 - Campus Universitário.

§ 2º - Os candidatos deverão estar no local designado a partir das 9:15 horas, portando o comprovante de inscrição, cópia de identidade e caneta de tinta preta ou azul.

§ 3º - Não será admitido na sala de prova o candidato que não cumprir o prescrito no parágrafo anterior.

§ 4º - A prova terá a duração de 2 horas e 30 minutos, durante o período de prova não será permitido nenhum tipo de consulta.

Artigo 8º - O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais no período da manhã ou da tarde, conforme as necessidades de serviço, e a duração máxima de dois anos, encerrando-se, obrigatoriamente, com a conclusão ou desligamento do curso, fazendo jus o estagiário à bolsa mensal em valor correspondente 32,7715% do valor da referência de vencimento fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I - R\$ 800,00, além de auxílio transporte, no valor de R\$ 6,00 por dia de comparecimento, nos termos do artigo 12 da Lei 11.788, de 25-09-2008 e do artigo 11, inciso III, do Decreto estadual 56.013, de 15-07-2010. Não será permitida a transferência para outras Unidades da Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º – O estagiário poderá ser dispensado pela Administração, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

§2º – O estágio não confere vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos ou vantagens assegurados aos servidores públicos.

Artigo 9º - A classificação será válida por dois anos, a contar da homologação da lista de aprovados.

Artigo 10 - A inscrição do candidato importará no conhecimento deste edital e na aceitação das condições do concurso. Este concurso terá validade de dois anos.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

PROGRAMA
 DIREITO CIVIL
 Lei de Introdução do Código Civil (arts. 1º ao 6º);
 Parte Geral do Código Civil (arts. 1º a 232);
 Das Modalidades das Obrigações (arts. 233 a 285);
 Do adimplemento e extinção das Obrigações (arts. 304 a 388)
 Do inadimplemento Obrigações (arts. 389 a 420)
 Responsabilidade Civil (arts. 927 a 954)
 PROCESSO CIVIL
 Princípios Gerais do Direito Processual Civil;
 Ação, Defesa, Processo e Jurisdição;
 Formação, Suspensão e Extinção do Processo;
 Tutela antecipada
 Procedimento Ordinário;
 Recursos;
 Execução Fiscal;
 Mandado de Segurança;
 Ação Civil Pública;
 Leis 8437/92 e 9494/97.
 DIREITO CONSTITUCIONAL
 Princípios fundamentais (arts 1º ao 4º da Constituição Federal);
 Poder Constituinte;
 Controle de Constitucionalidade;
 Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º da Constituição Federal);

Direitos Sociais (arts. 6º e 7º, da Constituição Federal)
 Administração Pública (arts. 37 a 42);
 Responsabilidade Civil do Estado (art. 37, §6º); e
 Sistema Tributário Nacional (Arts. 145 a 156)

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - no site: www.pge.sp.gov.br (no link “concursos”)

SENHOR(A) PROCURADOR(A) DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA .

(nome) _____

 _____, filho de _____
 e de _____, natural de _____/_____/_____, nascido(a) aos _____/_____/_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade _____, Estado _____.

Telefone(s) nº(s) _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____º semestre/ano da Faculdade de Direito _____

_____, na Cidade de _____, preenchendo os requisitos do Edital, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional de Marília.

O candidato compromete-se a providenciar a inscrição na OAB/SP, como estagiário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição neste momento.

O candidato declara estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso.

Termos em que,
 P. Deferimento.
 (local), _____ de _____ de 2014.

assinatura do(a) candidato(a)

Cronograma:

Inscrições – 10 a 26-11-2014 (no site www.pge.sp.gov.br, link “concursos”)

Prova - 28-11-2014

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

Convocação

EDITAL nº 249/2014-STDARH-CISA.

O Diretor da Faculdade de Engenharia, por meio da Área de Recursos Humanos, convoca o candidato abaixo, habilitado em Concurso Público para Contratação de um Professor Substituto, durante o período relativo ao 2º semestre letivo de 2014, pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 (doze) horas de trabalho semanais, junto ao Departamento de Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos e Sócio-Economia, na disciplina: “Produção e Tecnologia de Sementes”, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, na Av. Brasil Centro, nº 56, em Ilha Solteira - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 3 e 4 do Edital 122/2014-STDARH-CISA de Abertura de Inscrições, munido de:

1. Curriculum Lattes atualizado;
2. Cópia e original do RG;
3. Cópia e original do CPF;
4. Cópia e original do Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
5. Cópia e original do Título Eleitoral e comprovante da última eleição;
6. Cópia e original da Certidão de Nascimento ou se casado(a), Certidão de Casamento;
7. Cópia e original do Cartão do PIS/PASEP;
8. Cópia e original dos Diplomas de Graduação e pós-graduação e seus respectivos históricos escolares;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social e cópias das seguintes páginas: folha de rosto, dados pessoais e primeiro registro;
10. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97)
11. 04 fotos 3 x 4 iguais e recentes.
12. Atestado de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso. (Processo 1842/2014-CISA).

Classificação - Nome – RG

1º – GISELE HERBST VAZ